



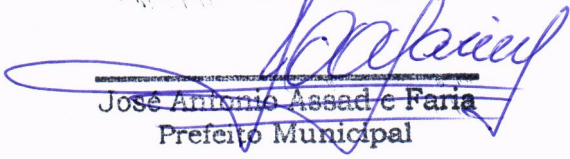
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei.

LEI Nº 879/2012

Em 28 / 03 / 2012


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

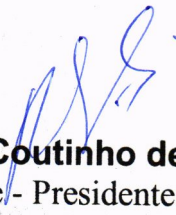
Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e Eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário - MS, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares de mais de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizando como recursos compensatórios nas fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

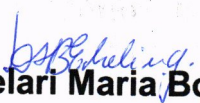
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário - MS, 28 de março de 2012.


Mauro Botelho Rocha
Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
Vice-Presidente


Iranil de Lima Soares
1º Secretário


Delari Maria Bottega Ebeling
2ª Secretária